



**RESOLUÇÃO nº 088,
de 23 de julho de 2.001.**

Fixa normas para transferências no Ensino Superior de Graduação da Uniplac.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições e, em conformidade com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no dia 23/07/01 (Ata nº 050),

R E S O L V E:

Art.1º - Estabelecer a seguinte normatização para as transferências no Ensino Superior de Graduação da Uniplac:

1 - PARA RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

1.1 - Transferência Externa

1.1.1 - A emissão e o recebimento das Guias de Transferência são normatizadas pela Legislação de Ensino Superior estabelecidas pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Regimento Geral da UNIPLAC (Artigos 57,58,59,60 e 61) e pela regulamentação definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

1.1.2 - De acordo com o calendário escolar, o processo seletivo de ingresso por transferência será divulgado em Edital da Secretaria Acadêmica, constando:

- a) Nome do curso.
- b) Turno de funcionamento.
- c) Número de vagas.
- d) Documentação necessária para inscrição.

1.1.3 - Na inscrição, o requerente assinará declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula.

1.1.4 - A data da matrícula através da transferência é estabelecida no calendário acadêmico.

1.1.5 - A Secretaria Acadêmica, após receber, via protocolo, as inscrições, instruirá os processos, fará a seleção, e, após o parecer do CONSEPE, encaminhará os pedidos deferidos aos Coordenadores dos Cursos, que procederão a análise dos programas e históricos para aproveitamento de estudos, de acordo com legislação em vigor.

1.1.5.1 - A Coordenação do Curso, juntamente com o professor da disciplina, devem proceder a análise quanto ao aproveitamento de estudos, especificando as equivalências concedidas entre as disciplinas cumpridas na Instituição de Ensino Superior de origem e as que integram a estrutura curricular dos cursos da UNIPLAC (para isto, será oferecido um quadro, modelo padrão da Secretaria Acadêmica).

1.1.6- A precedência na seleção para ingresso por transferência ou reingresso se dará na forma dos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4.

1.2 - Ordem de precedência dos reingressos e transferências

A classificação dos candidatos é realizada, considerando os seguintes critérios:

1.2.1 - Para a mesma área do conhecimento

- 1) Transferências externas do mesmo curso.
- 2) Reingresso de alunos que tenham interrompido seus estudos na UNIPLAC, do mesmo curso.
- 3) Transferências internas do mesmo curso, entre turnos e *campi*.
- 4) Transferências externas de cursos afins.
- 5) Reingressos de alunos que tenham interrompido seus estudos na UNIPLAC, de cursos afins.
- 6) Transferências internas de cursos afins.

1.2.2 - Para diferentes áreas do conhecimento

- 1) Transferências externas.
- 2) Reingressos de alunos que tenham interrompido seus estudos na UNIPLAC.
- 3) Transferências internas.

1.2.3 - De portadores de diploma de curso superior de área afim.

1.2.4 - De portadores de diploma de curso superior de diferente área do conhecimento.

1.3 - Do ordenamento para a ocupação de vagas e desempate

1.3.1 - Reingressos de desistentes da UNIPLAC, transferências externas e internas entre turnos e *campi*

- 1º lugar - O candidato que necessite cumprir o maior número de créditos na UNIPLAC, para integralização do curso requerido.
- 2º lugar - O candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitadas com conceito "A".
- 3º lugar - O candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitadas com conceito "B".
- 4º lugar - O candidato mais idoso.

1.3.2 - Reingresso de portadores de diploma de curso superior de graduação

- 1º lugar - O candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitadas com conceito "A".
- 2º lugar - O candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitadas com conceito "B".
- 3º lugar - O candidato mais idoso.

1.4 - Dos conceitos

Os históricos escolares apresentados com aprovação em conceitos numéricos ou em graus, terão a equivalência na seguinte ordem:

1.4.1 - Em conceitos numéricos:

- 9,0 até 10,0 = A
- 7,5 até 8,9 = B
- Inferior a 7,5 = C

1.4.2 - Em graus:

- 4 = A
- 3 = B
- 2 e 1 = C

1.4.3 - Da avaliação do conceito

Para efeito de seleção serão computados todos os conceitos das disciplinas com aproveitamento, registrados no histórico escolar do requerente.

1.5 - Do número de créditos

1.5.1 - Para as transferências externas e reingressos de mesmo curso:

- a) computar o número total de créditos cursados e matriculados;
- b) descontar este total, do número total de créditos do curso pretendido.

1.5.2- Para transferências e reingressos, os créditos cursados em áreas diferentes das pretendidas (afins ou de outras áreas do conhecimento) serão considerados todos “**a cursar**” .

1.5.3- Caso o número de créditos já cursado ou matriculado pelo requerente seja inferior ao número de créditos oferecido no 1º semestre do curso pretendido na UNIPLAC, será computado o número equivalente ao total de créditos oferecido no 1º semestre do curso pretendido.

1.6 - Da conferência dos documentos

A Secretaria Acadêmica procederá a conferência dos dados apresentados, classificando-os e instruindo o processo antes de enviá-los ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aos Coordenadores de Curso.

1.7 - Transferências de acadêmicos do 1º semestre

1.7.1 - Não serão contempladas solicitações de transferências internas entre cursos, de acadêmicos matriculados no primeiro semestre dos cursos.

1.7.2 - Os matriculados por transferência externa não poderão solicitar posteriormente transferência interna, nem para curso afim, nem para diferente área do conhecimento

1.8 - Dos documentos

1.8.1 - Para transferências externas

A documentação exigida na inscrição é a seguinte:

- a) histórico escolar da instituição de origem, constando o número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, atualizados (mês da solicitação de inscrição) .
- b) Atestado de regularidade acadêmica, atualizado (mês da solicitação de inscrição).
- c) Programa (s) da (s) disciplina (s) já cursada (s) .
- d) Cédula de identidade (cópia).
- e) Requerimento específico registrado no setor de protocolo.
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.8.2 - Para transferências internas

A documentação exigida na inscrição é a seguinte:

- a) histórico escolar, atualizado (mês da solicitação de inscrição).
- b) Atestado de regularidade acadêmica, atualizado (mês da solicitação de inscrição).
- c) Cédula de identidade (cópia).
- d) Requerimento específico registrado no setor de protocolo.
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- f) Programa (s) da (s) disciplina (s) já cursada (s), para possível aproveitamento.

1.8.3 - Para reingresso de alunos que interromperam seus estudos na Uniplac

A documentação exigida na inscrição é a seguinte:

- a) histórico escolar, atualizado.
- b) Declaração de quitação com o setor financeiro da UNIPLAC.
- c) Declaração de ciência da adequação à estrutura curricular atual do curso, (modelo da UNIPLAC).
- d) Cédula de identidade (cópia).
- e) Requerimento específico registrado no setor de protocolo.
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- g) Programa (s) da (s) disciplina (s) já cursada (s), para possível aproveitamento.

1.8.4 - Para reingresso de portadores de diploma de Curso Superior de Graduação

A documentação exigida na inscrição é a seguinte:

- a) diploma de ensino superior (cópia).
- b) Histórico escolar (cópia).
- c) Cédula de identidade (cópia).
- d) Requerimento específico registrado no setor de protocolo .
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- f) Programa (s) da (s) disciplina (s) já cursada (s), para possível aproveitamento.

1.9 - Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta será desclassificada e não será devolvido o valor da taxa paga.

1.9.1 - As informações constantes do histórico escolar original, com borrões, rasuras, incompletas, com entrelinhas ou firmadas de forma diferente do padrão do documento, não serão consideradas.

1.9.2 - Quando da concessão da vaga, a Secretaria Acadêmica emitirá um **Atestado de Vaga** e dará um prazo de 20 dias para o recebimento da transferência externa. O não recebimento pela UNIPLAC da transferência, no prazo determinado, implicará no cancelamento da matrícula.

2- PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRANSFERÊNCIA

2.1 - Para emissão da **Guia de Transferência**, a UNIPLAC atenderá à legislação vigente, de acordo com o ítem 1.1.1.

2.2 - Somente serão emitidas **Guias de Transferência** aos alunos regularmente matriculados.

2.3 - Nas situações de não regularidade acadêmica, há possibilidade de ser emitida pela secretaria acadêmica uma **Certidão de Estudos**.

2.3.1 - **Certidão de Estudos** é um documento que integra os dados cadastrais e a transcrição do histórico escolar do acadêmico, certificando a situação acadêmica, sendo assinada pela secretária acadêmica e pela pró-reitora de ensino.

3 - DOS CASOS OMISSOS OU DÚBIOS

Os casos omissos ou dúbios serão analisados e decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogado o Parecer nº 821/CONSEPE/99.

Lages, 23 de julho de 2.001.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora